

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0014/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.001213/2025.14**, Parecer Técnico **Nº PAR-49/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-02-02**, ao Empreendedor:

NOME: KOTINSKI & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 01.468.484/0001-60

ENDEREÇO: AV. VILLE ROY, 5002, SÃO FRANCISCO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: TRANSPORTE TERRESTRE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE RORAIMA.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AV. VILLE ROY, 5002, SÃO FRANCISCO - BOA VISTA /RR

VALIDADE: 19/03/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/03/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

28/03/2025 às 10:01

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em

28/03/2025 às 10:06

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=7a64d> informando o seguinte código

verificador: **7a64d**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

FROTA EXISTENTE

NAS1H33	NAS3F33	NAZ0856
NAZ0876	NUH1F65	NUH1F75
NAS1H35	NAU5635	OBS2C25
RZD7A27		

INCLUSÃO

RZD4A95	RZD4B05
---------	---------

Os Constantes do Processo Nº:
18201.001213/2025.14

Parecer Técnico Nº:
PAR-49/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 3.172,96

TAXA DO BOLETO: R\$ 0,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO CARLOS RABELO NASCIMENTO - 2025/00719



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
28/03/2025 às 10:01
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
28/03/2025 às 10:06
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=7a64d> informando o seguinte código
verificador: **7a64d**